



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1299/2024

De 02 de setembro de 2024.

RECONHECE A FESTA DE SÃO BENTO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO.

A PREFEITA DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Souza Braga e EU sanciono a seguinte.

L E I :

Art. 1.º - Reconhece a Festa de São Bento no Sítio São Bento, como integrante do Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Brejo Santo.

Art. 2.º - O Poder Público Municipal poderá realizar atividades voltadas à promoção e difusão da festividade, de modo a assegurar a sua preservação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 02 de setembro de 2024.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 06/09/2024
As 09:00 hs

Servidor